MENSAGEM DE VETO Nº 013/2017

Exmo. Senhor:
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

Considerando que, de acordo com o Parecer Jurídico em anexo, a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Centro de Santa Teresa – AMACEST não comprovou todos os requisitos necessários previstos em nosso ordenamento jurídico para ser declarada de utilidade pública municipal;
Considerando que a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Centro de Santa Teresa – AMACEST sequer possui registro ou cadastro no Município de Santa Teresa, sendo a mesma infratora do Artigo 132, I da LC nº 001/2010.
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica), decidi **vetar totalmente** o Autógrafo de Lei nº 010/2017, pelas justificativas elencadas acima e no Parecer Jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL